



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.889

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA O ARTIGO 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 1886, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O Artigo 26 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. O candidato a membro do Conselho Tutelar deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Idoneidade moral e social;
- II - Estar no gozo dos direitos políticos;
- III – Residir no Município de Dumont;
- IV - Não ser detentor de cargo eletivo e não exercer mandato político;
- V – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- VI – Ensino médio completo;
- VII - Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
- VIII - Não ter sofrido penalidade de perda de mandato ou afastamento compulsório do cargo de conselheiro tutelar;
- IX - Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado,



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

nos termos do artigo 129, da Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

X - Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

XI – Aprovação em prova escrita que apurará os conhecimentos específicos sobre informática, legislação e doutrina que se refere à criança e ao adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 28 de abril de 2023

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.